

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 585/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 20/07/2018 e republicado em 30/08/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014574/2017-93, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 116/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

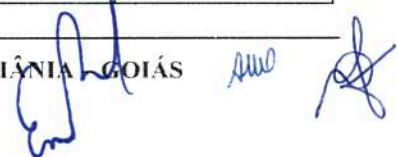
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor: PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b> , inscrita no CNPJ 12.426.369/0001-40, estabelecida à Rua Santa Mônica, Nº 836, Pq. Industrial San José, Cotia/SP, CEP: 06.715-865, representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Paulo Pinto de Araújo Neto, portador da CI nº 24.741.225-9 SSP/SP e do CPF nº 163.193.688-37, residente e domiciliado a Avenida do Anastácio, nº 2409, Apto 14, Bloco 03, Parque Anhanguera, São Paulo/SP, CEP: 05.119-000							
	Especificação (ENE 145742017/2)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
01	Agitador de tubos tipo vórtex	06	Unidade	Loccus	Loccus	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00	12 meses
02	Banho seco	01	Unidade	Loccus	Loccus	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	12 meses
06	Centrífuga para microplacas PCR	01	Unidade	Loccus	Loccus	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00	12 meses
27	Termociclador de PCR convencional	01	Unidade	Loccus	Loccus	R\$ 49.889,00	R\$ 49.889,00	36 meses

2.2. Os itens acima descritos deverão conter as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
1	06	AGITADOR DE TUBOS TIPO VÓRTEX	12 meses
<b>Descrição</b>			
Especificações mínimas aproximadas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade regulável para agitação de tubos, frascos e microplacas;</li> <li>• Pés de borracha;</li> <li>• Acionamento ao toque;</li> <li>• Possuir tensão de alimentação monofásica 220 V / 60 Hz;</li> <li>• Deve possuir garantia de 36 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos;</li> <li>• Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
2	01	BANHO SECO	12 meses



Descrição			
Especificações mínimas aproximadas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Digital;</li> <li>Com resfriamento (0°C) e aquecimento (100°C);</li> <li>Com blocos acessórios para tubos eppendorf de 0,2mL, 1,5mL e 2mL;</li> <li>Possuir tensão de alimentação monofásica 220 V / 60 Hz;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
6	01	CENTRÍFUGA PARA MICROPLACAS PCR	12 meses
Descrição			
Especificações mínimas aproximadas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Velocidade fixa em 5000 rpm;</li> <li>Capacidade para placas de PCR com tubos de 0,2 mL;</li> <li>Rotor de ângulo fixo com eixo vertical;</li> <li>Display em LED;</li> <li>Baixo nível de ruído, 2500rpm / 500xg;</li> <li>Capacidade para 2 Microplacas de PCR (com ou sem borda);</li> <li>Ângulo fixo / eixo vertical;</li> <li>Timer: 01 segundo a 99 segundos;</li> <li>Display de LED;</li> <li>Nível máximo de ruído: 60db</li> <li>Centrífuga refrigerada com sistema de pré-resfriamento e paralisação de resfriamento;</li> <li>Faixa de temperatura de -10°C a 40°C,</li> <li>Velocidade de rotação até 15.000 rpm;</li> <li>Rotor de Ângulo Fixo: 15.000rpm (20.930xg) para tubos 24 x 0,2ml;</li> <li>Rotor de Ângulo Fixo: 15.000rpm (20.930xg) para tubos 24 x 1,5ml;</li> <li>Rotor de Ângulo Fixo: 15.000rpm (20.930xg) para tubos 24 x 2ml;</li> <li>Rotor de Ângulo Fixo: 15.000rpm (20.930xg) para tubos 24 x 0,5ml;</li> <li>Possuir tensão de alimentação monofásica 220 V / 60 Hz;</li> <li>Potência mínima: 60W;</li> <li>Dimensões aproximadas: 219 x 190 x 186mm;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
27	01	TERMOCICLADOR DE PCR CONVENCIONAL	36 meses
Descrição			
Especificações mínimas aproximadas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Termociclador para amplificação de ácidos nucleicos com blocos intercambiáveis com capacidade para 2x96 tubos de eppendorf de 0,2mL, com sistema de acesso remoto por aplicativo móvel, com tela sensível ao tato (touchscreen interface), com modo de simulação dos ciclos de temperatura;</li> <li>Bloco 2xFlat deve ser otimizado para uso com 8 placas de genotipagem TaqMan® OpenArray® e 24 chips 20K para uso com o sistema de PCR digital QuantStudio™ 3D;</li> <li>Acesso ao sistema remotamente (e convenientemente) através de um aplicativo móvel;</li> <li>Programação do instrumento em segundos através de interface touchscreen;</li> <li>Possibilidade de simular o instrumento antigo com os modos de Simulação Térmica;</li> <li>Blocos de gradientes independentes;</li> <li>Possuir tensão de alimentação monofásica 220 V / 60 Hz;</li> <li><b>Deve possuir número de registro na ANVISA;</b></li> <li>Deve possuir garantia de 36 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos;</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS


- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

  
**Sr. Paulo Pinto de Araújo Neto**  
Sócio Diretor - Contratada